



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO EXECUTIVO Nº 188/2021

“Estabelece Planta de Valores de Imóveis para cobrança do IPTU e dispõe sobre a atualização monetária da UFPDS”.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e em especial o que estabelece o artigo 77 da Lei Municipal nº 1.194/92,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos na Planta de Valores de Imóveis, os valores venais territoriais e prediais para fins de cobrança do IPTU, para o exercício de 2022, relacionados na tabela, em anexo.

Parágrafo Único: A correção dos valores mencionados no caput será estabelecida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC - acumulado até o presente mês, cujo percentual estabelecido é 9,47%.

Art. 2º - Fica atualizada monetariamente a Unidade Fiscal Padrão de Dom Silvério – UFPDS, para o novo valor de R\$23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos), com base no INPC acumulado do mês de outubro, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 06 de outubro de 2021.


José Bráulio Aleixo
- Prefeito Municipal -